ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 511 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 5o1,oo, reduz dotação orçamentária e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.271,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 5o1,oo, destinado ao pagamento à Empresa Gráfica Carazinhense Ltda., de suas duplicatas nºs 3.349, 4.14o, 4.491, 4.549, 4.678, vencidas, respectivamente, em 3o/o4/1.963, 31/o1/1.963, 3o/o6/1.963, 31/o7/1.963 e 3o/o9/1.963.

Art. 2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação orçamentária:

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

3.1.1.1 -6.2 -o25- Gratificações diversas .....CR$ 5o1,oo

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 12 de novembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 12 de novembro de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda